



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 44/2026

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de fichas no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, junto a Coordenadoria Geral Municipal de Administração-COMAD no valor de R\$ 152.607,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sete reais), conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64., nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

0206	Coordenadoria Geral Municipal de Administração			
04.122.0001.2002.0000	Gestão Administrativa			
3.3.90.36.45	1.500	Jetons e Gratificações a Conselheiros	A/C	R\$ 152.607,00
TOTAL				R\$ 152.607,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0206	Coordenadoria Geral Municipal de Administração			
04.122.0001.2002.0000	Gestão Administrativa			
3.3.90.47.0	1.500	Obrigações tributárias e contributivas	F-066	R\$ 152.607,00
TOTAL				R\$ 152.607,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de setembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 27/03/2026 às 19:01, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **833817** e o código verificador **4E81913A**.

Referência: [Processo nº 1-970/2026](#).

Docto ID: 833817 v1